

*MB*

**= LEI MUNICIPAL Nº. 019/75, de 29/08/1.975 =**  
**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O PROJETO RONDON.**

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Projeto Rondon, para a prestação de serviços de saúde e assistência odontológica, no Centro de Atuação Permanente - CAP, em Jacupiranga a população urbana deste Município, a partir do mês de agosto do corrente exercício.

**ARTIGO 2º** - Para a execução do convênio de que trata o artigo anterior fica autorizada a abertura de crédito suplementar necessário as despesas deste exercício, sendo as demais consignadas em orçamentos futuros.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de Agosto de 1.975.

*M. Bonadia*  
= MARIO DE MELLO BONADIA =  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHESIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos 29 de Agosto de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

*Paulo Correa de Lemos*  
= PAULO CORREIA DE LEMOS =  
-Chefe de Serviços de Administração-